



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO ERÊ – VARA ÚNICA

## **PORTARIA Nº 71/2010**

*Suspende expediente externo e prazos processuais do Cartório Judicial e extrajudicial, em face de feriado alusivo à emancipação do Município de Campo Erê.*

*O DR. ANDRÉ LUIZ BIANCHI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 2º da Resolução nº 01/1985-GP, DE 05-09-1985;

**CONSIDERANDO** o feriado Municipal alusivo à comemoração do aniversário de Emancipação Política de Campo Erê;

### **RESOLVE:**

**1 - SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais no dia 27 de julho de 2010, do foro Judicial e extrajudicial da Comarca de Campo Erê.

**2 -** Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão jurisdicional.

**3 -** Cumpra-se o disposto no § 2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

**4 -** Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia Civil, à Unidade da Polícia Militar local e aos Cartórios extrajudiciais da Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Erê, 22 de julho de 2010.

*André Luiz Bianchi*  
*Juiz de Direito e Diretor do Fórum*